



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### RELATÓRIO FINAL

#### “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual” – 21/2019\_CPR”

Aos dezanove dias do mês de março de 2019 reuniu o Júri do Procedimento, designado em 18/02/2019 por despacho do Sr. Presidente, da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 13/03/2019.

\*\*\*

Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.

\*\*\*

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:

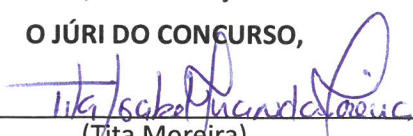
1. A exclusão das propostas dos seguintes concorrentes:
  - a. Coelho Têxteis – Comercio e Indústria, Lda., nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP;
2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 11.º do convite:

1º António Matos, Lda.	€ 3.047,00
2º Comeal, Comercio de Equipamentos Industriais, Lda.	€ 3.059,70

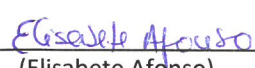
(valores acrescidos de IVA)

Caminha, 19 de março de 2019

**O JÚRI DO CONCURSO,**

  
\_\_\_\_\_  
(Tita Moreira)

  
\_\_\_\_\_  
(Mónica Gonçalves)

  
\_\_\_\_\_  
(Elisabete Afonso)